



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 220 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Eleva de R\$10.000 para R\$20.000 a subvenção mensal da Escola Marechal Floriano Peixoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$10.000 para R\$20.000 a subvenção mensal da Escola Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1966.

José Baudino de Almeida - Prefeito.
Misses Ruy de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro *
Gouveia, em 30 de novembro de 1966.

Misses Ruy de Sá
Secretário.

